

COMUNICADO

DISSÍDIO COLETIVO 1996 – 4,44% - PROCESSO 1577/1996

A direção do Sindicato, em atendimento à sentença do Juiz da 17ª Vara que determinou a divisão em grupo de 10 beneficiários, para execução, do processo acima, convocou a categoria metroviária no sentido de obter a outorga/procuração, daqueles que estão relacionados no Processo. Para tanto, agrupamos os que já apresentaram todos os documentos de forma correta, resultando em mais de 110 grupos, cujos nomes divulgaremos em seguida; estamos contatando os que estão com pendência na documentação para que acertem sua situação.

O Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RJ publicou, em 30/10/17, a PORTARIA CONJUNTA 01/2017 que, suspende os prazos processuais, no âmbito da Justiça do Trabalho, de 30/10 a 15/11/17, **impedindo a protocolização dos processos nesse período.**

Continuamos trabalhando na digitalização da documentação que está sendo entregue no sindicato e, procedendo aos cálculos através do contador. Tão logo ocorra o restabelecimento do prazo, ingressaremos com as ações de Execução, conforme previsto.

A DIREÇÃO